

COLONO Maria Aparecida Alves Rufino - E.C. - Casada  
 N. C. de Paranatiunga Lote nº 27  
Quadra Rural Nº G Processo nº 1654/86

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acôrdo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseada na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Maria Aparecida Alves Rufino agricultor, o lote Rural número 27 (virte e sete) da Quadra Rural nº G, do NÚCLEO COLONIAL DE Paranatiunga, transf. p/ Lei 4225 de 17/09/80 e modificada pela Lei nº 4287, de 04 de Maio de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 118 ha. e 7166 mts<sup>2</sup>, cento dez e seis hectares, sete mil cento sessenta e seis metros quadrados, com os seguintes limites: NORTE com lote 21-G

Linha Perimétrica	Rumo	Distância (m)	Confrontações
20-21	76º 10' SW	70,00	- 25 - G
21-22	81º 02' SW	119,55	- 21 - G
22-23	80º 44' SW	135,56	- 21 - G
23-24	80º 41' SW	140,75	- " "
24-25	80º 57' SW	97,95	- " "
25-26	89º 35' NW	205,80	- " "
26-27	84º 35' NW	104,30	- " "
27-28	13º 46' NW	45,80	- " " X
28-29	87º 10' NW	43,60	- " "
29-30	88º 10' NW	72,00	- " "
30-31	89º 42' NW	126,50	- " "
31-32	19º 11' NW	289,90	- " "
32-33	18º 48' NW	174,68	- " "
33-34	85º 42' SW	59,87	- " "
34-35	04º 22' SE	69,80	- " "
35-36	04º 17' SE	113,30	- Firma Ioshioca
36-37	04º 15' SE	125,30	- " " " "
37-38	04º 18' SE	1570,00	- " " " "
38-39	83º 12' NE	556,00	- Ernesto P. Borges Filho
39-00	28º 13' NW	273,70	- 31 - G

DESEMNISTA

*[Handwritten Signature]*  
 TÉCNICO RESPONSÁVEL  
 Eng.º Antonio Gomes  
 CREM 5365 - DFR  
 VISTO 2379-MT.

COLONO Maria Aparecida Alves Rufino - E.C. - Casado  
 N. C. de Parauatunga Lote nº 27  
Quadra Rural Nº G Processo nº 1654/86

## O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faz saber, aos que o presente virem, que havendo a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT-, de acordo com os pareceres Técnico e Jurídico, baseado na Lei nº 2.933, de 10 de junho de 1969, regulamentada pelo Decreto nº 1.138, de 30 de abril de 1970, concedido, ao colono Maria Aparecida Alves Rufino agricultor, o lote Rural número 27 (um e sete); da Quadra Rural nº "G", do NÚCLEO COLONIAL DE Parauatunga, transf. p/ lei 4225 de 17/09/80 e modificada, criado pela Lei nº 4287, de 04, de Maio de 1981, e achando-se o processo revestido das formalidades legais, resolveu conferir-lhe o presente título de propriedade do referido lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular, com a área de 118 ha. e 7166 mts<sup>2</sup>, cento dez e seis hectares, sete mil e sessenta e seis metros quadrados, com os seguintes limites: NORTE com lote 21-G  
 : SUL Ernesto S. Filho e lote 310  
 LESTE com lote 28-G, 29-G e 31-G : OESTE Fórmula  
GOSHIOKA S/D

MARCOS OU DADOS

Confrontações:R.G. nº 347.460-SSP/MT. CPF.

Governador: Wilmar Peres de Farias  
 Diretor da Codemat: Roberto Loureiro

Título nº 004028

Como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados nesta Companhia, juntamente com o processo de medição e loteamento do referido Núcleo Colonial.

Dado e passado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso aos 21 dias do mês de Januário de 1987, Eu,

\_\_\_\_\_, Chefe do Setor de Colonização, o fiz escrever e assinar.

Transcrito por

20/03/87

Conferido por

Visto

## **CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO**

**BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020**

**CERTIFICAMOS**, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando **CÓPIA FIDEDIGNA** dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

**I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.**

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV  
38083617000190##

**II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.**

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

## CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

### III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Titulo: 0216\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00402

8

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: SCANMASTER

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0216\_2025-00143\_221.5\_COLONIA PARANATINGA 07\_00402

8.pdf

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 1CF9EE6870E54963D8A91F75241D5948

Local-Data-Hora: MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:31

Classe: 221.5

Referencia PCTTD:TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI  
M DO INTERMAT

Data Producao: 11/04/2026 13:03:31

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

**OBSERVAÇÃO:** A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

MT - CUIABA / 11/04/2026 13:03:31

